



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.025
DEZEMBRO DE 2.021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.36.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiro pessoa física, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

739 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:01600

1 Recursos do Exercício Corrente

010 289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESF - EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS AÇÕES DAS EQUIPES E OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VOLTADOS AO CUIDADO ÀS PESSOAS QUE DEPENDEM DESSES SERVIÇOS.

645 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01600

1 Recursos do Exercício Corrente

010 289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 / **PROPOSTA 36000469406202200 INC PAB.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/11/2022 às 22:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **251941** e o código verificador **AE7118A5**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-1540		03/11/2022	251968
2	Anexos 01-Decreto-7888		03/11/2022	251969
3	Anexos 01-Lei-1863		03/11/2022	251970

Docto ID: 251941 v1